



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação:
Educando hoje, amanhã e sempre!



PORTARIA Nº 002/2019

Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação anual das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 472 de 19 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a equipe técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

Jeane Rufina de Souza Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação

Sônia de Oliveira Almeida Brito - Representante da Educação Infantil

Josefa Ferreira Soares Dias – Representante do Ensino Fundamental

Tihara Rodrigues Pereira – Representante do Ensino Médio

Vanuza Barbosa Magalhães – Representante da Educação Especial

Elizanete Rodrigues da Silva Cardeal – Representante da Educação do Campo

Solange Balisa Costa – Representante da Educação de Jovens e Adultos

Eleni Sales Rodrigues – Representante da Educação Integral

Queziane Martins Da Cruz– Representante da Educação Profissional de Nível Técnico

Ruth Oliveira F. Nascimento – Representante da Educação do Ensino Superior

Ivonete Cardoso Ferreira – Representante dos Profissionais de Educação

Ádamis Matos Bonfim – Representante do Setor Financeiro

Art. 2º - São atribuições da equipe técnica:

- Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...); Plano de Ações Articuladas e outros;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação:
Educando hoje, amanhã e sempre!



- Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- Rer o plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
- Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, em 27 de maio de 2019.

Adson Pereira Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 030/2019